



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano IV

Edição nº 190

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Nova Odessa. Publicado exclusivamente no portal www.camaranovaodessa.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.



15ª LEGISLATURA | BIÊNIO 2021/2022

MESA DIRETORA

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA
Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
1º Secretário

OSÉIAS DOMINGOS JORGE
2º Secretário



JORNALISTA RESPONSÁVEL
SOLANGE STROZZI COEV
MTB: 37.467

ATOS LEGISLATIVOS

Ordem do Dia

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA
SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE MARÇO DE 2021.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 03/2021 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO N. 171, DE 25 DE AGOSTO DE 2005.

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Majoria simples* - PROCESSO DE VOTAÇÃO: *Simbólico*

02 – PROJETO DE LEI 65/2020, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO AS RUAS DO LOTEAMENTO PARQUE FORTALEZA, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Majoria simples* - PROCESSO DE VOTAÇÃO: *Simbólico*

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

... Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.
Nova Odessa, 26 de novembro de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA CARLA F. DE LUCENA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

... me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.
Nova Odessa, 5 de janeiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

... me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.
Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2021.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

Nova Odessa, 05 de março de 2021.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III

Obs. O teor integral da pauta da sessão ordinária foi publicado no Boletim Digital, link para acesso: <http://www.camaranovaodessa.sp.gov.br/Download/Listar/357>

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 190, DE 02 DE MARÇO DE 2021
Autoria: Mesa Diretora

Revoga a Resolução n. 131, de 10 de maio de 2005.

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução n. 131, de 10 de maio de 2005, que instituiu na Câmara Municipal de Nova Odessa o Programa *Alô Câmara*.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Odessa, 1º de março 2021.

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

ANDRÉ FERNANDO FAGANELLO
Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano IV

Edição nº 190

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 2 de 2

ATOS ADMINISTRATIVOS

Ato da Mesa Diretora

ATO DA MESA Nº 02, DE 4 DE MARÇO DE 2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que a partir das 0h do próximo sábado (6/3), todo o Estado de São Paulo passará para a fase vermelha do Plano SP, conforme anúncio do Governo do Estado em coletiva realizada em 02.03.2021;

CONSIDERANDO que a nova classificação será válida por quatorze (14) dias;

CONSIDERANDO que o enrijecimento da quarentena em São Paulo atende recomendação do Centro de Contingência do Covid-19 (órgão formado por médicos e pesquisadores e criado pelo Governo do Estado para monitorar e coordenar ações contra a propagação do novo coronavírus), devido ao aumento nos índices de casos, internações e mortes por Covid-19;

CONSIDERANDO o crescente número de casos ocorridos no Município nas últimas semanas;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas voltadas ao combate da propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Nova Odessa;

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão e adequação das medidas administrativas propostas à realidade atual.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspensa a entrada de público externo na Câmara Municipal de Nova Odessa a partir da publicação do presente ato.

Art. 2º. Fica suspensa nas dependências da Câmara Municipal de Nova Odessa a realização das seguintes atividades, no período compreendido entre 09 e 19 de março de 2021:

I - eventos coletivos não-diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das Comissões;

II - sessões ordinárias;

III - reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias, enquanto perdurar a suspensão das sessões ordinárias;

IV - sessões solenes, debates, programas e audiências públicas.

§ 1º. Ficam suspensos, ainda, os prazos regimentais e os protocolos de requerimentos, moções e indicações, exceto os prazos concedidos às comissões permanentes para emissão de parecer.

§ 2º. O Presidente da Comissão será intimado sobre o prazo para exarar parecer a que aduz o § 4º do art. 64 do Regimento Interno por meio eletrônico (WhatsApp ou e-mail).

§ 3º. A contagem dos prazos observará o disposto no art. 277, § 2º do Regimento Interno.

Art. 4º. As sessões extraordinárias serão realizadas presencialmente ou por videoconferência, cabendo à Presidência a escolha sobre a forma de realização das mesmas no ato da convocação.

Art. 5º. Os vereadores e servidores que apresentem suspeita ou confirmação de COVID-19 serão imediatamente afastados conforme orientação da unidade de saúde de referência.

Parágrafo único. Incidem na mesma hipótese os vereadores ou servidores que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e apresentem sintomas respiratórios ou febre, ou sejam considerados suspeitos, independentemente dos sintomas.

Art. 6º. Superadas as condições ensejadoras das hipóteses de afastamento previstas neste Ato, os vereadores e servidores deverão retornar às suas atividades na Câmara Municipal.

Art. 7º. Os servidores da Secretaria Administrativa trabalharão, a partir desta data, em sistema de rodízio, em escala a ser organizada pelo Diretor Geral, podendo, inclusive, ser adotada a realização de atividades por trabalho remoto.

Art. 8º. Os ocupantes de cargos em comissão deverão realizar suas atividades exclusivamente por trabalho remoto.

Art. 9º. As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o autor às sanções administrativas, podendo também ser encaminhadas informações às autoridades competentes para a adoção de medidas civis e penais.

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 4 de março de 2020.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

1º Secretário

OSEIAS DOMINGOS JORGE

2º Secretário